

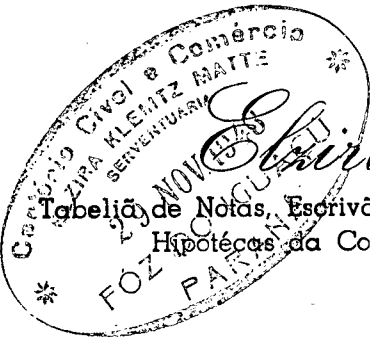
República dos Estados Unidos do Brasil

234.



FÓZ DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ



*Cláudia Klementz Matte*

Tabelião de Notas, Escrivã do Cível e Comércio, Oficial do Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Fóz do Iguaçu, Estado do Paraná, etc.

CERTIFICO que revendo em meu poder e cartorio, os autos protocolados sob nº 724, em que é requerente o CENTRO AGRICOLA E SOCIAL DE FÓZ DO IGUASSU, neles, às fls. 2/3, está a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito desta Comarca. O Centro Agrícola e Social, fundado a 13 de agosto de 1939, Estatutos publicados no "Diario Oficial" do Estado em dias do mes de outubro do mesmo ano, inscrito no registro de Sociedades na Comarca a fls. 5 verso e 6, do Livro nº 1, a 9 de novembro de 1939, e inscrito no Registro de Associações Rurales instituido por portaria nº 4.987 de 18 de novembro de 1937 do Ministro de Agricultura, sob numero 35, com sede juridica nesta cidade, por seu presidente infra assinado, vem requerer o beneficio da Assistencia Judiciaria afim de por ação competente ser reintegrado de seus haveres, direitos e finalidades pelos fatos danosos e sofridos que passa a expor: 1ª) Que no dia 13 de novembro de 1942 o Dr. Glaucio Guiss, então Delegado Regional de Policia, sem impartir exposição de motivos determinantes, por autoridade propria, decretou a extinção e apossou-se dos haveres constantes nos documentos juntos, sendo de Cr\$ 2.088,00 em dinheiro, a caderneta do Banco do Brasil com um saldo de Cr\$... 50,00 e mais o material do Almoxarifado, moveis e utensilios no valor de Cr\$ 1.273,80, um total de Cr\$ 3.311,80. O suplicante para prova de sua carencia de recursos para custear despesas em Juizo, anexa os dois documentos juntos e reporta-se ao livro de atas, livro-caixa, auto original dos Estatutos e livro de ins-

PT 2218.243